



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.18.02/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 07.18.12/2019, nº 07.18.13/2019 e nº 07.18.14/2019 – Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28 – itens 01, 08, 09, 18, 21, 37 e 38 com o valor total registrado de R\$ 25.344,70 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83 – itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 48 e 49 com o valor total registrado de R\$ 65.432,55 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 31.970.697/0001-57 – itens 16, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52 e 53 com o valor total registrado de R\$ 102.702,44 (cento e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 07.18.02/2019. Objeto: Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde – Sayonara Moura de Oliveira Cidade. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Artenia Mara dos Santos, Francisco Araújo Lima Filho e Edy Márcio Falcão Soares. Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por afixação, dia 22 de outubro de 2019 no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde